(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.875, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 143.000,00 – (cento e quarenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 143.000,00 – (cento e quarenta e três mil reais),** para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 874
23/10/20
mat. 41/6674

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO

Decreto Número: 3.875, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0602.1545100431.074	273	4490.51.00	12	23.000,00	
0603.1545300481.030	320	4490.51.00	51	60.000,00	
0604.0412200491.032	324	4490.52.00	51	60.000,00	
0400.0412200102.029	082	3390.30.00	04		28.841,50
0600.1545200332.047	177	3390.30.00	04		45.958,50
0600.1545200342.048	189	3390.30.00	04		20.000,00
0600.1545200352.051	203	3390.39.00	04		48.200,00
TOTAIS				**143.000,00**	**143.000,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO